

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH
Diretoria

COMUNICADO Nº: 06/2022

Curitiba, 03 de maio de 2022.

Assunto: Compensação Manifestação 29 de abril de 2022.

Prezados Gestores,

Considerando as atribuições regimentais deste Departamento de Recursos Humanos e Previdência, estabelecidas pela RESOLUÇÃO SEAP nº 8.459/2020, encaminhamos o Despacho Governamental, o qual apresenta a autorização para a Compensação da Manifestação do dia 29 de abril de 2022.

*“Considerando o contido no art. 37, inciso VII, da Constituição da República, e de acordo com as tratativas efetuadas entre o Governo do Estado do Paraná e as associações representativas, **AUTORIZO** a compensação de falta dos servidores que participaram da paralisação ocorrida no dia 29 de abril de 2022, conforme acordado em reunião realizada na referida data.”*

A deliberação sobre a forma de compensação do dia 29 de abril de 2022, compete aos Titulares dos Órgãos da Administração Direta e aos Dirigentes da Administração Indireta.

Fica sob responsabilidade das Chefias de RH o repasse das informações às respectivas Unidades Vinculadas.

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH
Diretoria

COMUNICADO Nº: 06/2022

Curitiba, 03 de maio de 2022.

Assunto: Compensação Manifestação 29 de abril de 2022.

Graziele Andriola
Diretora de Recursos Humanos e Previdência